



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA A ESCOLHA DE ORIENTADOR DE ESTUDOS DO PNAIC – PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Almirante Tamandaré – Paraná e a Comissão Técnica para a Seleção de Orientador de Estudos do PNAIC constituída nos termos da Portaria n.º 308 de 01 de junho de 2015, torna pública o PROCESSO DE SELEÇÃO PARA A ESCOLHA DE 01 (UM) ORIENTADOR DE ESTUDOS para ministrar o Curso de Formação para professores Alfabetizadores do 1º ao 3º ano da Rede Municipal de Ensino em conformidade com as Diretrizes do PNAIC - Pacto Nacional de Alfabetização na Idade Certa.

I - Das Normas Gerais

1.1 O processo seletivo de que trata esta Chamada Pública será realizada com a finalidade de selecionar, classificar e escolher 01 (um) Orientador de Estudos para o PNAIC – Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa.

1.2 O Conteúdo do curso foi elaborado por um conjunto de Universidades Públicas com o objetivo de garantir o aprofundamento dos conhecimentos sobre a alfabetização, interdisciplinaridade e inclusão como princípio fundamental do processo educativo para permitir a melhoria da prática docente.

1.3 Os Orientadores de Estudo receberão uma formação específica da rede de Universidades Federais e de algumas Universidades Estaduais. Em 2015, a formação dos Orientadores de estudos está prevista para acontecer a partir de Agosto sem carga horária definida e ministrada pela UFPR (Universidade Federal do Paraná), ao longo de 2015, serão realizados outros encontros de formação, de modo que a formação dos professores alfabetizadores será acompanhada e também certificada pela Universidade responsável).

1.4 O custeio de alimentação e deslocamento dos Orientadores de Estudo serão assumidas pela Secretaria Municipal de Educação e cada orientador, receberá uma bolsa mensal paga pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), por meio do Sistema Geral de Bolsas (SGB).

1.5 Cada Orientador de Estudo terá uma turma formada por 25 professores alfabetizadores de um mesmo ano, podendo chegar até a 30, dependendo do total de professores alfabetizadores da rede. Caso o número de professores alfabetizadores de um mesmo ano seja insuficiente para formar uma turma, poderão ser organizadas turmas mistas (professores do 1º, 2º e 3º ano). Se a turma não atingir um número mínimo de 10 (dez) professores alfabetizadores durante o período de inscrição, a turma e o Orientador de Estudos serão desvinculados do Sispacto (Sistema do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa).

1.6 O Orientador de Estudos não poderá se afastar de suas atividades profissionais efetivas, devendo portanto, conciliar as duas funções.

II - Da Remuneração

2.1 O valor da bolsa para os Orientadores de Estudo será no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) e serão pagas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE diretamente aos beneficiários por meio de crédito em conta- benefício e mediante cadastro do candidato selecionado no Sistema Geral de Bolsas, SGB/FNDE, conforme Resolução CD/FNDE nº 24 de 16 de agosto de 2010.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

2.2 O Orientador de Estudos receberá um total de 11 (onze) bolsas no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), podendo ocorrer atrasos no período de duração do programa de formação ao qual o bolsista está vinculado, podendo ser interrompidas e/ou pagas no ano posterior ao curso.

III - Da inscrição

3.1 O período de inscrição será nos dias 11, 12 e 15/06/2015.

3.2 A inscrição no Processo de Seleção consiste no preenchimento de formulário de inscrição conforme ANEXO I.

3.3 O formulário preenchido será entregue juntamente com os documentos relacionados no ANEXO I que deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Almirante Tamandaré-PR, no Centro Administrativo Dirceu Pavoni sito a Rua Maurício Rosemann, 15 – Cachoeira – Almirante Tamandaré – PR em mãos, aos cuidados da Coordenadora Local das Ações do Pacto, Eliana Nunes Oliveira ou Amarildo Antonio Natel, no horário de expediente das 8h às 12h e das 13h às 17h, dentro do prazo estabelecido para inscrição descrita no item 3.1 deste Edital, devendo o Formulário ser assinado pelo Candidato e pelo Servidor Público recebedor.

3.4 O candidato será informado da data e horário para exposição da Aula Didática no momento da entrega da inscrição.

IV – Dos Requisitos cumulativos para a Função de Orientador de Estudos do PNAIC –Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa:

4.1 Ter sido Tutor ou Cursista do Pró – Letramento (original e cópia do certificado de tutor ou cursista do Pró- Letramento);

4.2 Ser formado em Pedagogia ou ter licenciatura (original e cópia do diploma, da opção de título escolhida);

4.3 Ter disponibilidade para dedicar-se às atividades do curso fora de seu horário de trabalho e não receber simultaneamente bolsas de outros programas de formação, mediante declaração escrita (ANEXO III);

4.4 Ser professor efetivo da rede de Ensino, com no mínimo 03 (três) anos de atuação em sala de aula nos anos iniciais da Rede Municipal de Ensino (Comprovado por meio de Atestado de Regência, fornecido pela escola) e/ou Exercer (ou haver exercido) a função de Coordenador Pedagógico nos anos iniciais da Rede Municipal de Ensino de Almirante Tamandaré-PR (comprovada por meio de Declaração de exercício da função, fornecida pela SMEC – Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sendo permitida a comprovação do exercício de ambas as funções, desde que na mesma matrícula funcional.

4.5 A declaração de tempo de serviço na rede de ensino de Almirante Tamandaré, que será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação, poderá ser requerida e retirada no momento da inscrição para ser juntada à documentação de inscrição.

V – Da Seleção e do número de vagas

5.1 Serão selecionados os 04 (quatro) candidatos que alcançarem a melhor classificação considerando-se a pontuação obtida no somatório dos seguintes requisitos:

5.1.1 - Capacidade técnica - conforme o anexo I deste Edital;

5.1.2 - Elaboração do Plano de Aula – conforme item VII deste Edital;

5.1.3 – Exposição do Plano de Aula – conforme item VIII deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

5.2 A análise dos requisitos será realizada pela Comissão Técnica nomeada nos termos da Portaria n.º 308 de 01 de junho de 2015.

5.3 – O primeiro classificado assumirá imediatamente 01 (uma) vaga disponível e os segundo, terceiro e quarto classificados ficarão em cadastro de reserva para eventual substituição que possa ocorrer no prazo de 02 (dois) anos.

5.4 Será adotado como critério de desempate a pontuação obtida no critério de capacidade técnica obtida conforme o item VI deste Edital.

VI – Do critério de capacidade técnica

6.1 A capacidade técnica será comprovada mediante entrega da documentação conforme o Anexo I deste Edital a ser entregue no momento da inscrição, não sendo aceitos documentos entregues em momento posterior. Os candidatos poderão atingir nota máxima no valor de 40 (quarenta) pontos, que serão somados com a nota máxima atingida na elaboração do plano de aula e exposição da aula didática contidos no item 7.1 deste Edital.

6.2 Os candidatos poderão somar a nota máxima de 70 (setenta) pontos na soma de todas as fases do Processo de Seleção dos Orientadores de Estudo do PNAIC – Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa.

VII – Dos critérios de Elaboração do Plano de Aula.

7.1 Os candidatos deverão elaborar um Plano de Aula abordando um dos conteúdos do 1º ao 3º ano nas áreas de Língua Portuguesa ou Matemática conforme a escolha do candidato com os seguintes itens: nome completo do candidato, disciplina, conteúdo, objetivo geral, objetivo específico, recursos didáticos, (ver item 8.3 deste edital); metodologia e avaliação.

7.2 O plano de aula deverá ser entregue juntamente com os documentos comprobatórios no momento da inscrição.

7.3 Serão avaliados pela Comissão Técnica para Análise dos Requisitos no Processo Seletivo os seguintes critérios alcançando-se a pontuação máxima de 15 (quinze) pontos conforme o seguinte:

PONTUAÇÃO PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE AULA	
CRITÉRIOS	NOTA MÁXIMA A SER ALCANÇADA
A coerência do tema a faixa etária proposta	5,0
A organização	1,0
A adequação dos objetivos a aula proposta	3,0
A metodologia proposta	3,0



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

A variedade de recursos utilizados	3,0
Total das notas atribuídas aos itens	15,0

VIII – Do critério de Exposição do Plano de Aula.

8.1 A aula didática será apresentada no dia **16/06/2015** no horário e local que será informado no ato da inscrição e entrega dos documentos comprobatórios e consistirá na apresentação do plano de aula entregue no momento da inscrição, abordando um dos conteúdos do 1º ao 3º ano nas áreas de Língua Portuguesa ou Matemática conforme a escolha do candidato.

8.2 O candidato terá o tempo de 15 a 20 minutos para a apresentação da aula didática. Para a preparação e exposição do plano de aula, o candidato poderá utilizar os seguintes recursos didáticos: jogos pedagógicos, livros literários, quadro negro, giz, cartazes expositivos. Será vedada a utilização de recurso audiovisual de qualquer espécie.

8.4 Serão avaliados pela Comissão Técnica para Análise dos Requisitos no Processo Seletivo os seguintes critérios alcançando-se a pontuação máxima de 15 (quinze) pontos conforme o seguinte:

PONTUAÇÃO DA AULA DIDÁTICA	
CRITÉRIOS	NOTA
Habilidades na abordagem do conteúdo, profundidade, relação do tema da aula com a unidade e atualização.	3,0
Sequência lógica e coerência do conteúdo	5,0
Correção na linguagem, clareza da comunicação e habilidade na formulação de respostas.	3,0
Emprego apropriado dos recursos didáticos	4,0
TOTAL GERAL	15,0

IX – Do contraditório e da Ampla Defesa

9.1 Os candidatos poderão encaminhar pedidos de recurso do resultado a Secretaria Municipal de Educação até às 17 horas do dia 18 de junho de 2015.

9.2 A comissão analisará o recurso e divulgará o resultado final no dia 20 de novembro de 2015, que será divulgado no site: <http://tamandare.pr.gov.br/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

X – Das disposições finais.

10.1 A partir da primeira formação, o Orientador de Estudos terá as seguintes atribuições:

10.1.1 Ministrar o curso de formação aos professores alfabetizadores;

10.1.2 Acompanhar a prática pedagógica dos cursistas;

10.1.3 Acompanhar a frequência e participação dos cursistas;

10.1.4 Manter o registro de atividades dos professores alfabetizadores cursistas junto aos educandos;

10.1.5 Apresentar relatórios pedagógicos e gerenciais das atividades referentes à formação;

10.1.6 Auxiliar os professores na gestão acadêmica da turma, oferecendo assistência ao cursista;

10.1.7 Participar de todas as formações presenciais;

10.1.8 Criar mecanismos que assegurem o cumprimento do cronograma de implementação do curso;

10.1.9 Prestar assistência ao cursista, no atendimento continuado;

10.1.10 Manter um plantão de apoio aos formadores à distância;

10.1.11 Planejar as atividades de formação do cursista;

10.1.12 Orientar, acompanhar e avaliar as atividades de formação dos cursistas;

10.1.13 Apresentar periodicamente os planos de aulas, relatórios e lista de frequência dos cursistas do PNAIC para a Coordenadora Local das Ações do Pacto do Município de Almirante Tamandaré – PR. Apresentar-se a convocações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Almirante Tamandaré – PR.

10.2 A inscrição nessa seleção implicará na aceitação das condições estabelecidas nesse Edital e das Normas Específicas do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, expedientes dos quais não se poderão alegar desconhecimento.

10.3 Os casos omissos serão resolvidos Pela Comissão Técnica desta Seleção, à luz da legislação pertinente.

10.4 A íntegra do Edital está disponível no site da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré que pode ser acessado no endereço eletrônico: <http://tamandare.pr.gov.br/>

10.5 Do cronograma deste Processo de Seleção:

ETAPAS	LOCAL	DATA
Período de Inscrição e entrega da documentação	Via Protocolo na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré	11, 12 e 15/06/2015
Aula didática	Escola Municipal Arco-Íris	16/06/2015
Publicação da classificação preliminar	Portal da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré http://tamandare.pr.gov.br/	17/06/2015
Período para interposição de Recurso	Via Protocolo na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré	18/06/2015
Análise do Recurso		19/06/2015
Publicação final do resultado	Portal da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré http://tamandare.pr.gov.br/	20/06/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E COMPROVAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Nome: _____

Local de Atuação : _____

CPF: _____ RG _____

Endereço: _____

Município _____

Declaro para o fim de participação no Processo de Seleção para Orientador de Estudos do PNAIC – Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, que nesta data entreguei a seguinte documentação:

- Cópia do RG.
- Cópia do CPF.
- Cópia autenticada do Diploma de Licenciatura em Pedagogia.
- Cópia autenticada do Diploma de Licenciatura em Letras.
- Cópia autenticada do Diploma de Licenciatura em Matemática.
- Cópia autenticada do Diploma de outras Licenciaturas.
- Declaração de tempo de atuação como Professor Alfabetizador (1º, 2º e 3º) na Rede Municipal de Ensino.
- Declaração de tempo de atuação como Professor na Rede Municipal de Educação no Município de Almirante Tamandaré.
- Declaração de tempo de atuação como Coordenador Pedagógico.
- Cópia do certificado Autenticado como Tutor do Pró-Letramento.
- Cópia do certificado Autenticado como cursista do Pró-Letramento.
- Cópia autenticada do certificado de conclusão de pós-graduação Lato Sensu em Tutoria.
- Cópia autenticada do certificado de conclusão de pós-graduação Lato Sensu em Psicopedagogia.
- Cópia autenticada do certificado de conclusão de pós-graduação Lato Sensu em Alfabetização.
- Cópia autenticada do certificado de conclusão de pós-graduação Lato Sensu em Educação Especial.
- Cópia autenticada do certificado de conclusão de pós-graduação Lato Sensu em outros cursos.
- Atestado de Regência, fornecido pela escola.
- Declaração de exercício da função, fornecida pela SMEC – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- Outros documentos: _____

Almirante Tamandaré, _____ de junho de 2015.

Assinatura do candidato

Assinatura do recebedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO II

Ficha de Pontuação para fins da Seleção para Orientadores de Estudo atendendo ao Pacto Nacional da Alfabetização na Idade Certa.

(CRITÉRIOS DE COMPROVAÇÃO TÉCNICA A SEREM ANALISADOS PELA COMISSÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA DOS ORIENTADORES DE ESTUDOS DO PNAIC)

Nome do candidato avaliado: _____

Matrícula: _____

Formação em Nível Superior:

- () Licenciatura em Pedagogia – 05 (cinco) pontos
- () Licenciatura em Língua Portuguesa – 05 (cinco) pontos
- () Licenciatura em Matemática – 05 (cinco) pontos
- () Outra Licenciatura na Área da Educação – 03 (três) pontos

Tempo de atuação como professor alfabetizador (1º ao 3º ano) na Rede Municipal de Ensino.

- () Mais de três anos – 03 (três) pontos
- () Até três anos – 02 (dois) pontos

Tempo de atuação como coordenador pedagógico:

- () Mais de três anos – 02 (dois) pontos
- () Até três anos – 01 (um) ponto

Certificação como Tutor ou Cursista do Programa Pró - Letramento:

- () Tutor – 05 (cinco) pontos
- () Cursista – 02 (dois) pontos

Pós-graduação em *Latu Sensu* na Área da Educação:

- () Tutoria - 03 (três) pontos
- () Psicopedagogia - 02 (dois) pontos
- () Alfabetização – 02 (dois) pontos
- () Educação Especial – 02 (dois) pontos
- () Outros cursos – 01 (um) ponto

Tempo de Serviço na Rede Municipal de Educação e Cultura de Almirante Tamandaré-PR, considerado o tempo em meses, sendo que a fração superior a 20 (vinte) dias será considerado o mês integral, desconsiderando-se a fração inferior: _____

Pontuação Aferida - Capacidade Técnica: _____

Pontuação Aferida – Elaboração do Plano de Aula: _____

Pontuação Aferida – Exposição da Aula Didática: _____

Classificação Geral: _____

Assinatura da Comissão Técnica: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO III

Eu, _____
_____, DECLARO para fins de inscrição no Processo de Seleção para escolha do Orientador de Estudos do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC, que estou ciente que devo participar das formações oferecidas pela IES – Instituição de Ensino Superior indicada pelo Ministério da Educação, realizar a multiplicação junto aos professores alfabetizadores, com carga horária de no mínimo 120 horas/ano da Rede Municipal de Ensino de Almirante Tamandaré-PR.

DECLARO ainda, que atualmente não recebo quaisquer tipo de bolsa ou ajuda de custo ofertada por Programas Federais vinculados ao Ministério da Educação, estando ciente da responsabilidade administrativa por ora declarado.

Almirante Tamandaré, _____ de _____ de 2015

Assinatura do candidato